



Portaria nº 647/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Lei 1.384 de 11 de novembro de 2019,

Resolve:

Estabelecer PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para a concessão da gratificação de desempenho pessoal prevista na Lei 1.384/2019, seguindo a Recomendação 0008/2023/02PJ/BIG da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu – MPSC, conforme segue:

- 1. A requisição, por escrito, do respectivo Secretário do pagamento da Gratificação ao servidor contemplado, que deverá estar devidamente datada, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificações/razões, devidamente documentadas, pela qual o servidor deve receber a gratificação;**
- 2. Seja efetuado o devido registro/protocolo, com número individual, do pedido;**
- 3. A análise pelo Prefeito da concessão ou não da gratificação, a qual deverá ser realizada por escrito, inclusive com a data da análise, para final devolução/encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para pagamento ou não.**

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 09 de maio de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural nesta
Data ____/____/____
Secretaria de Administração
1